



DESPACHO		REFERENTE AO DOCUMENTO	FOLHA	RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO			
000.008	2023	14353/2022 PMVR		

À CGC,

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2023

Em resposta ao RECURSO impetrado pela empresa RA Telecom, no Pregão N° 187/2022, onde assim foi descrito:

“Em análise as propostas apresentadas no resultado do Pregão Eletrônico N° 187/2022, temos as seguintes constatações:

Proposta para fornecimento dos itens 1, 2 e 4, respectivamente 538, 1612 e 225 Aparelhos telefônicos IP Tipo 1 e Tipo 2– modelo AVAYA J169 com fonte.

O aparelho apresentado deixou de ser vendido pelo fabricante em 08 de março de 2021, com previsão de fim de suporte de Hardware e Software previsto para 08 de março de 2024, e fim de qualquer tipo de suporte em 08 de março de 2027.

Diante das datas apresentadas pelo fabricante e em se tratando de uma ATA de Registro de Preço o equipamento deixará de ter suporte antes de se completar o período da GARANTIA que será de 2 anos, conforme Anexo I do Termo de Referência GARANTIA, onde o equipamento deverá ter suporte e atualizações durante todo o período de vigência da GARANTIA.

Dessa forma, o equipamento não atende as necessidades do Edital.” (Grifo nosso)

O aparelho foi descontinuado em março de 2021, com isso o fabricante assertivamente já previne seus usuários e novos clientes que deixará de se responsabilizar pelo produto em um prazo final de 5 anos, sendo essa paralisação gradativa, onde após 2 anos, o suporte de Hardware e Software serão paralisados ficando para o período remanescente os suportes a BUGs.

Pode a ADMINISTRAÇÃO efetuar a contratação ao final do período do SRP, e no “dia seguinte” o equipamento não ter mais sua garantia.

O recorrente não se atentou que o SRP se dará por 12 meses, mas a contratação será pelo período de 24 meses, e a GARANTIA deverá ocorrer por todo o tempo do contrato, podendo esse ser prorrogado. Na eventual prorrogação do contrato o produto já estaria completamente descoberto de suporte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE
VOLTA REDONDA
ASSESSORIA TÉCNICA COMERCIAL

DESPACHO		REFERENTE AO DOCUMENTO	FOLHA	RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO			
000.008	2023	14353/2022 PMVR		

Não estamos em momento algum alterando qualquer condição do Edital como exemplificado no AGRAVO DE INSTRUMENTO apensado no recurso, mas sim atendendo uma condição real. Onde o Bem adquirido deve possuir uma vida útil mínima, que no caso de equipamentos de TI, são 5 anos, e se admitida a aquisição do bem ora ofertado, só teríamos no máximo 4 anos.

O princípio principal da Licitação, nem sempre é o melhor preço, mas sim a melhor oferta para a ADMINISTRAÇÃO.

Pelo aqui esclarecido pela equipe técnica responsável, consideramos que apesar do fabricante ser internacionalmente reconhecido, o produto atender e superar os requisitos do edital, não classificar o produto como apto a atender a esta ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,


Ideraldo Simeão Duque
Assessor Técnico Comercial